

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 9 de Julho de 2004

II

Série

Número 86

Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL
DO PLANO E FINANÇAS

Despacho normativo n.º 3/2004

Determina o período correspondente à décima segunda fase e a dotação orçamental do Sistema de Incentivos a Pequenos Projectos Empresariais - SIPPE.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONALE
SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Despacho normativo n.º 3/2004**

O Decreto Legislativo Regional n.º 21/2000/M, de 21 de Agosto, criou o Sistema de Incentivos a Pequenos Projectos Empresariais – SIPPE.

Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do citado diploma, a selecção dos projectos é efectuada por fases, cujos períodos e dotações orçamentais são definidos por despacho conjunto do Vice-Presidente do Governo e do Secretário Regional do Plano e Finanças.

Assim, determina-se o seguinte:

- 1 - Relativamente ao segundo semestre do ano de 2004, a selecção dos projectos será realizada numa única fase, correspondente à décima segunda fase, com início a 5 de Julho e término a 11 de Agosto, ou seja, no dia anterior ao da entrada em vigor do novo Decreto Legislativo

Regional que alterará o Decreto Legislativo Regional n.º 21/2000/M, de 21 de Agosto.

- 2 - Adotação orçamental para a décima segunda fase será de 2.500.000€ (dois milhões e quinhentos mil euros).

Tem cabimento orçamental no orçamento privativo do IDE-RAM (PIDDAR) Programa 04 - Programa de Incentivos ao Investimento e à Engenharia Financeira/Projecto 04.01. - Sistema de Incentivos à Actividade Produtiva Regional/Rubricas: 08.01.02 e 09.06.01.

O presente despacho normativo produz efeitos a partir de 5 de Julho de 2004.

O VICE-PRESIDENTE, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)